LEI Nº 2045, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO POR ARRECADAÇÃO A MAIOR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2015, NO VALOR DE R$ 396.771,39.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento do exercício do ano de 2015, o valor de R$ 396.771,39 (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	02	- EDUCAÇÃO INFANTIL	
	1640	- MANUTENÇÃO DE CRECHES	
3.4.4.9.0.51.00.000000		- Obras e Instalações	R$ 396.771,39

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento do exercício do ano de 2015.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06/11/2015

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração